6º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 001/2018/PMO
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018/SEMPOF/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2021/PMO
PROTOCOLO Nº 149/2021/PMO

CONTRATADA: P.I.D.A. RODRIGUES EIRELE - ME

CNPJ: 10.546.412/0001-85

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE CONFORME O TERMO DE REPASSE N°812993/2014/MINISTÉRIO DE SÁUDE/CAIXA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS DE 121 (CENTO E VINTE E UM) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/201/PMO, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N°009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°001/2018/PMO, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N°009/2018/PMO/SEMPO/SEMSA.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 115 (CENTO E QUINZE) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°001/2018/PMO, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇO N°009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 131 (CENTO E TRINTA E UM) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°001/2018/PMO, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N°009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 213 (DUZENTOS E TREZES) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°001/2018/PMO, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N°009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual 90 (noventa) dias, alteração da parte contratante, vigência e mudança de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo N° 001/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Tomada de Preço Nº 009/2018/SEMPOF/SEMSA.

Data da Autuação: 23/07/2021

Data do Memorando para Assessoria Jurídica: 28/07/2021

Data do Parecer Jurídico: 29/07/2021, Nº do Parecer: 64 /2021.

Despacho da CPL para a Secretária: 29/07/2021

Autorização da Secretária: 29/07/2021

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30/07/2021

Data da Vigência do Termo Aditivo: 01/08/2021 à 02/11/2021.

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 05/08/2021 (IOEPA)

Data do Parecer de Regularidade do Controle Interno: 05 / 08 /2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 002

PROTOCOLO		PROCESSO		DOCUMENTO		
Nº	DATA	Nº	DATA	ESPÉCIE	Nº	DATA
149/2021	23/07/2021	091/2021	23/07/2021	OFÍCIO	0749/2021	23/07/2021

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S)/ INSTERESSADO(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO

Prorrogação de prazo contratual 90 (noventa) dias, alteração da parte contratante, vigência e mudança de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo N° 001/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Tomada de Preço Nº 009/2018/SEMPOF/SEMSA.

ANEXOS

Ofício n°0749/2021-SEMSA-GAB/ .Ofício n°011/2021- PIDA; dotação orçamentaria, autuação, Despacho do Prefeito.

ANDAMENTO	DATAS			ANDAMENTO
PROTOCOLO CPL	23	07	2021	
PRESIDENTE DA CPL				

REGISTROS/OBSERVAÇÕES

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 203

TERMO DE ABERTURA

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2018/PMO/SEMSA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018/SEMPOF/SEMSA PROCESSO Nº 091/2021/PMO

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 091/2021/PMO, referente ao 6° Termo Aditivo, tendo por objeto a Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo n° 001/2018/PMO, proveniente da Tomada de Preços nº 009/2018/SEMPOF/SEMSA.

O presente processo será instruído com a Autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Óbidos – Pá, 23 de julho de 2021.

GENIVAL PEREIRA DA SILVA
Presidente do Setor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/FMS
CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 004

Ofício Nº0749/ 2021/SEMSA-GAB **Óbidos (PA), 23 de julho de 2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 149/2021
Recebido as 14:00 horas
Dia 23 / 07 / 2021
Recebedor
PROCESSO Nº 091

À Vossa Excelência
Jaime Barbosa da Silva
Prefeito do Município de Óbidos-PA.
Assunto: Solicitação de Termo Aditivo

Excelentíssimo Sr.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste, nos termos das justificativas apresentadas pelo representante da empresa P. I. D. A. RODRIGUES EIRELI; CNPJ: 10.546.412/0001-85, encaminhar solicitação de Termo Aditivo objetivando prorrogar por mais 90 (Noventa) dias o prazo do contrato Administrativo nº 001/2018/SEMSA proveniente da Toma da Preços nº 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, que tem como objeto **"Construção de uma unidade de atenção especializada em saúde no bairro Bela Vista – Centro de Referência de Saúde da Mulher – objeto do termo de repasse nº 812993/2014MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA".**

Informamos que a obra já foi concluída, contudo, o repasse da última medição ainda não foi efetivado para que esta secretaria efetue o pagamento da empresa contratada. Neste sentido existe a necessidade de se prorrogar o prazo contratual.

Diante da demanda que apresentamos, solicitamos que o pedido seja encaminhado à assessoria jurídica para a verificação da legalidade de se firmar novo termo aditivo de prazo e posteriormente sejarn adotados os trâmites pertinentes. Seguem anexos:

Copias das certidões fiscais da empresa;

Cópias do contrato e dos respectivos Termos Aditivos.

Respeitosamente,

Selma Maria Caetano de Jesus
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos
Decreto nº 091/2021

Selma Maria Caetano de Jesus
Secretária Municipal de Saúde e.e.
Portaria nº 1.085/2021

P. I. D. A RODRIGUES EIRELI - ME
TRAVESSA DOUTOR MACHADO, S/N, SALA A – FONE: (093) 99232-6740
CNPJ: 10.546.412/0001-85 – INSC. ESTADUAL: 15.281.150-8 - CEP: 68.250-000 - ÓBIDOS-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 005

OFÍCIO 011/2021-P.I.D.A

Óbidos-PA, 23 de julho de 2021

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA
ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
DD. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/ÓBIDOS-PA
NESTA

Prezada Senhora,

Com relação a Licitação modalidade Tomada de preço nº 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, contrato administrativo nº 001/2018/PMO, ordem de serviço nº 001/2019 que trata da Construção de uma unidade de atenção especializada em saúde no bairro Bela Vista – Centro de Referência de Saúde da Mulher - objeto do termo de repasse nº 812993/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, vimos solicitar aditivo de prazo por mais 90(noventa) dias com base na CLÁUSULA VII – PRAZOS do referido contrato administrativo.

Cumpre-nos informar que tal solicitação de aditivo se dá em virtude de atrazos no pagamento da ultima medição da obra.

Atenciosamente,

Pedro Inaldo D'Azevedo Rodrigues

P. I. D. A RODRIGUES EIRELI – ME
PEDRO INALDO DAZEVEDO RODRIGUES

Recebi
23.07.2
Elmar
Tavar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 006

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação, a requerimento do interessado, que a empresa **P.I.D.A. RODRIGUES EIRELE – ME,** com sede na Travessa Dr. Machado, s/n, Sala A – Bairro Centro – Óbidos - PA, CEP: 68250 - 000, inscrita no CNPJ 10.546.412/0001-85, registro no CREA 0000010100-PA, executou para a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **DEAN CRYS VIEIRA MATOS** Registro Nacional Profissional nº 1500840947, os serviços abaixo discriminados, no período de 02/02/2019 a 26/04/2021.

1 - DADOS CONTRATUAIS:

1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA
2 - Contratante dos Serviços: Prefeitura Municipal de Óbidos; CNPJ 05.131.180/0001-64; Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA.
3 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para Construção de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 812993/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**
4 – Endereço da obra: Travessa Mário Torres, s/n – Bairro: Bela Vista
5 – Empresa Contratada: **P.I.D.A. RODRIGUES EIRELE – ME**

- CNPJ: 10.546.412/0001-85
- Endereço: Travessa Dr. Machado, s/n, Sala A
- Bairro: Centro
- Cidade: Óbidos - Pará
- CEP: 68250-000

6 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.
7 – Valor Contratual: **R$ 422.995,93** (Quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)
8 – Ordem de Serviço: 001/2019
9- Prazo Contratual: 180 (cento e oitenta) dias corridos
10 – Início dos Serviços: 02/05/2019 – Termino dos Serviços: 26/04/2021

Óbidos – Pará, 08 de junho de 2021

Ianê Taina de Carvalho
Engª Civil – CREA 26389-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 007

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação, a requerimento do interessado, que a empresa P.I.D.A. RODRIGUES EIRELE – ME, com sede na Travessa Dr. Machado, s/n, Sala A – Bairro Centro – Óbidos - PA, CEP: 68250 - 000, inscrita no CNPJ 10.546.412/0001-85, registro no CREA 0000010100-PA, executou para a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil DEAN CRYS VIEIRA MATOS Registro Nacional Profissional nº 1500840947, os serviços abaixo discriminados, no período de 15/02/2019 a 26/04/2021.

2 - SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.0			
1.01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.01.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
1.01.2	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,00
1.01.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00
1.01.4	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	245,00
1.01.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00
1.01.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00
1.01.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	245,00
1.02	**MOVIMENTO DE TERRAS**		
1.02.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	79,63
1.02.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	85,75
1.02.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	73,50

1.02.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	73,50
1.03	**INFRAESTRUTURA**		
1.03.01			
1.03.01.1	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	16,07
1.03.01.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	60,25
1.03.02			
1.03.02.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	4,20
1.03.02.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	14,70
1.03.02.3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	14,70
1.03.02.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,08
1.03.02.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	392,39
1.03.03			
1.03.03.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	9,04
1.03.03.2	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	9,04
1.03.03.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	120,49

1.03.03.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	247,41
1.03.03.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	835,01
1.03.04			
1.03.04.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	200,70
1.04	**SUPERESTRUTURA**		
1.04.01			
1.04.01.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	11,75
1.04.01.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	11,75
1.04.01.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	140,92
1.04.01.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	288,93
1.04.01.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	975,13
1.04.02			
1.04.02.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,02
1.04.02.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,02
1.04.02.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	26,91

1.04.02.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	149,98
1.04.03			
1.04.03.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	7,62
1.04.03.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	100,34
1.04.03.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	231,99
1.04.03.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	782,95
1.04.04			
1.04.04.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,75
1.04.04.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	5,75
1.04.04.3	ESCORAMENTO FORMAS DE H=3,30 A 3,50 M, COM MADEIRA 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X	M3	1,95
1.04.04.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	419,54
1.04.05			

1.04.05.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	197,08
1.04.06			
1.04.06.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	85,40
1.05	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA E LAJE DESCOBERTA**		
1.05.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	68,61
1.05.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	M2	68,61
1.06	**PAREDES E PAINÉIS**		
1.06.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	668,09
1.06.2	BLOCOS DE VIDRO TIPO CANELADO 19X19X8CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECANICO, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BARRAS DE ACO	M2	4,20
1.07	**COBERTURA**		
1.07.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	210,65
1.07.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	210,65
1.07.3	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	35,65

1.07.4	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	81,74
1.07.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	50,44
1.08	**REVESTIMENTOS**		
1.08.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.557,90
1.08.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.557,90
1.08.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	149,51
1.09	**PAVIMENTAÇÃO**		
1.09.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	M2	220,57
1.09.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	220,57
1.09.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	208,75
1.09.4	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	41,80
1.10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		

1.10.01	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.10.02	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	35,00
1.10.03	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	69,00
1.10.04	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	26,00
1.10.05	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	9,00
1.10.06	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	69,00
1.10.07	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	9,00
1.10.08	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.10.09	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.10.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.10.11	PONTO DE TELEFONE	UN	3,00

1.10.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00
1.10.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
1.10.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
1.10.15	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	8,00
1.11	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**		
1.11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	25,00
1.11.2	PONTO DE ESGOTO (INCLUSO TUBOS,CX,RALOS E CONEXÕES)	UN	21,00
1.11.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	8,00
1.11.4	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.11.5	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	2,00
1.11.6	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	2,00
1.12	**LOUÇAS**		

1.12.01	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
1.12.02	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00
1.12.03	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
1.12.04	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
1.12.05	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00
1.12.06	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
1.12.07	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
1.12.08	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	5,00
1.12.09	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	13,00
1.12.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00
1.12.11	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *40 X 50* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 016

1.13	**INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS**		
1.13.1	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	8,00
1.13.2	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	125,00
1.14	**ESQUADRIAS**		
1.14.1			
1.14.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	9,00
1.14.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	9,00
1.14.1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	64,26
1.14.2			
1.14.2.1	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	8,75
1.14.2.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	4,08
1.14.3			
1.14.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	19,35
1.14.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,44
1.14.4			
1.14.4.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	2,40
1.14.5			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 017

1.14.5.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
1.14.5.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00
1.14.5.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00
1.14.5.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	13,00
1.15	**PINTURA**		
1.15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	221,72
1.15.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.336,18
1.15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	221,72
1.15.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.336,18
1.16	**DIVERSOS**		
1.16.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00
1.16.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	93,31
1.16.3	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	7,80
1.16.4	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2018/PMO

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2018 Doc. Nº 5716

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SEMPOF**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto n°:540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade n°:3415239 e CPF:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, **P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME**, CNPJ: 10.546.412/0001-85, sediada à Tv. Dr. Machado, s/n, Sala: A, Bairro Centro, CEP:68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Inaldo D Azevedo Rodrigues, portador da Carteira de Identidade n°: 4333058 PC/PA e CPF:144.031.962-68, E-mail: samuelozorio@gmail.com, Telefone: (93) 992326740 / 9129-8265, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 26/12/2018.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; edital

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Construção de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 812993/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou translado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço da obra **CONTRATADA** é de **R$ 422.995,93 (Quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)**, conforme o preço básico licitado no dia 18/12/2018.

5.2 – O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato. caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 – O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitados e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 – A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS** e **FGTS**, e de acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do FGTS, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 – O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração do recolhimento do **ISS**.

6.9 – O preço unitário da obra inclui e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

a) Toda mão de obra, especializada ou não;
b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 – O prazo contratual será de **07 de janeiro 2019 a 31 de agosto de 2019**, podendo entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 – Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez) dias** corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.3 O prazo máximo exigido para a execução da obra referente ao objeto do presente instrumento de contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 – Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2.039 – Manutenção do Bloco de Investimentos.

44.90.51.00 – Obra e Instalações.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.° 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** da qual deriva este contrato;
c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.° 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** e seus anexos;
c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;

d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

g) A contratada deverá prestar Garantia de Execução dos serviços no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos constantes no edital da **Tomada de Preços N.º 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública;

h) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e dos profissionais das especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77.

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralização da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5 - Caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais a garantia de execução será revertida em benefício da contratante;

10.1.6 – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei n° 8.666/93.

CLÁSULA XI – RESCISÃO

11.2 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto no edital e seus anexos, bem como neste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da Tomada **de Preços N.º 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** e neste contrato.

14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida pelos servidores públicos municipais nomeados através da **Portaria nº 048/2018-SEMSA,** de 28 de setembro de 2018, **o Sr. Pablo Henrique Florenzano Viana,** ocupante do Cargo de **Chefe de Divisão, Matrícula** Funcional nº:023966-6, portador do RG nº:5858550 – PC/PA e CPF nº:942.759.392-04; a **Sra. Elisa Cristina Serrão da Silva**, ocupante do cargo de **Enfermeira,** Matrícula Funcional nº:112716-1, Portadora do RG nº:4411651 – PC/PA e CPF nº:780.805.252-34; **a Sra. Ianê Tainá de Carvalho Farias,** ocupante do Cargo de **Engenheira Civil,** Matrícula Funcional nº:113985-1, Portadora do RG nº:6063306 – PC/PA e CPF nº:008.797.192-57 **e a Sra. Nathália Rodrigues da Silva,** ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde,** Matrícula Funcional nº:122531-4, Portadora do RG nº:3415239 – PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, **para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser licitado,** nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - Os fiscais da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotará ,em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - **O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.**

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 07 de janeiro de 2019

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº: 540/2018
CONTRATANTE

PEDRO INALDO D AZEVEDO RODRIGUES
P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME
CNPJ: 10.546.412/0001-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco Pinheiro Corrêa CPF: 541.560.092-20

Nome: Sarah Kizia Silva Santos CPF: 015.139.542-04

1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2018/PMO

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde - SEMSA.
CONTRATADA: P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme o Termo de Repasse nº 812993/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE /CAIXA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual para mais 121 (cento e vinte e um) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2018/PMO, proveniente da Tomada de Preços nº: 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 221/2019/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2018/PMO PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P. I. D. A. RODRIGUES EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 10.546.412/0001-85.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme o Termo de Repasse nº 812993/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE /CAIXA", que entre si celebram, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº.526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME**, CNPJ: 10.546.412/0001-85, sediada à Tv. Dr. Machado, s/n, Sala: A, Bairro Centro, CEP:68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Inaldo D Azevedo Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº: 4333058 PC/PA e CPF:144.031.962-68, e-mail: samuelozorio@gmail.com, Telefone: (93) 992326740 / 9129-8265, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **"Cláusula VII – PRAZOS"** do **Contrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30

Administrativo Nº 001/2018/PMO – TP Nº 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **PRAZO** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **07 de janeiro de 2019 e término em 31 de agosto de 2019**. Fica neste prorrogado para mais 121 (cento e vinte e um) dias e passará a ter a vigência de **01 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Nº: 001/2018/PMO – TP Nº: 009/2018/ PMO/SEMPOF/SEMSA** de 07 de janeiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 30 de agosto de 2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018
CONTRATANTE

Pedro Inaldo D Azevedo Rodrigues

Pedro Inaldo D Azevedo Rodrigues
P.I.D.A. RODRIGUES EIRELI-ME CNPJ:10.546.412/0001-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Ana Evangelina Pinheiro Guimarães CPF: 323.720.212-04

2ª Caroline Lopes Pinto CPF: 991.775.282-04

2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2018/PMO

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde - SEMSA.
CONTRATADA: P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme o Termo de Repasse nº 812993/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE /CAIXA.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual para mais 120 (cento e vinte) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2018/PMO, proveniente da Tomada de Preços nº: 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 355/2019/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2018/PMO PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P. I. D. A. RODRIGUES EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 10.546.412/0001-85.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme o Termo de Repasse nº 812993/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE /CAIXA", que entre si celebram, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30**, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. RENATA ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde e.e. – Portaria: 2.075/2019-SEMAD de 19 de dezembro de 2019, portadora da Carteira de Identidade nº: 5274802 PC/PA e CPF nº: 833.122.262-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME**, CNPJ: 10.546.412/0001-85, sediada a Tv. Dr. Machado, s/n, Sala A, Bairro Centro, CEP:68.250-000. Óbidos/PA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Inaldo D Azevedo Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº: 4333018 PC/PA e CPF:144.031.962-68, e-mail: samuelozorio@gmail.com, Telefone: (93) 992326740 / 9129-8265, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **"Cláusula VII – PRAZOS"** do **Contrato**

Administrativo Nº 001/2018/PMO – TP Nº 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **PRAZO** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **07 de janeiro de 2019 e término em 31 de agosto de 2019.** Prorrogado através do 1º Termo Aditivo por mais 121 (cento e vinte) dias com vigência de **01 de setembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.** Fica neste prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias e passará a ter a vigência de **01 de janeiro de 2020 a 29 de abril de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Nº: 001/2018/PMO – TP Nº: 009/2018/ PMO/SEMPOF/SEMSA** de 07 de janeiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 26 de dezembro de 2019.

Renata Albuquerque dos Santos
RENATA ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e.e
Portaria: 2.075/2019-SEMAD
CONTRATANTE

Pedro Inaldo D Azevedo Rodrigues
PEDRO INALDO D AZEVEDO RODRIGUES
P.I.D.A. RODRIGUES EIRELI-ME CNPJ:10.546.412/0001-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª Fabiana Pinto Reis CPF: 796.384.572-87
2ª Helen Cristiane Silva dos Santos CPF: 723.180.232-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 031

3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2018/PMO

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde - SEMSA.
CONTRATADA: P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme o Termo de Repasse nº 812993/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE /CAIXA.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual para mais 115 (cento e quinze) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2018/PMO, proveniente da Tomada de Preços nº: 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2020/PMO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2018/PMO PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P. I. D. A. RODRIGUES EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 10.546.412/0001-85.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme o Termo de Repasse nº 812993/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE /CAIXA", que entre si celebram, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ de nº 11.884.818/0001-30**, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº: 415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME**, CNPJ: 10.546.412/0001-85, sediada à Tv. Dr. Machado, s/n, Sala: A, Bairro Centro, CEP:68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Inaldo D Azevedo Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº: 4333058 PC/PA e CPF:144.[illegible]-68, e-mail: samuelozorio@gmail.com, Telefone: (93) 992326740 / 9129-8265, contratante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **"Cláusula VII – PRAZOS"** do Contrato

Administrativo Nº 001/2018/PMO – TP Nº 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **07 de janeiro de 2019 e término em 31 de agosto de 2019.** Prorrogado através do **1º Termo Aditivo** por mais 121 (cento e vinte) dias com vigência de **01 de setembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.** Prorrogado através do **2º Termo Aditivo** por mais 120 (cento e vinte) dias com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 29 de abril de 2020.** Fica neste prorrogado para mais 115 (cento e quinze) dias e passará a ter a vigência de **30 de abril de 2020 a 22 de agosto de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Nº: 001/2018/PMO – TP Nº: 009/2018/ PMO/SEMPOF/SEMSA** de 07 de janeiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 02 de abril de 2020.

NATHALIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 540/2018
CONTRATANTE

PEDRO INALDO D AZEVEDO RODRIGUES
P.I.D.A. RODRIGUES EIRELI-ME CNPJ: 15.546.412/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª Marcos dos Santos Moraes CPF: 713563822
2ª Isabela Nakatomi CPF: 831.298.952-04

4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2018/PMO

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde - SEMSA.
CONTRATADA: P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme o Termo de Repasse nº 812993/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE /CAIXA.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual para mais 131 (cento e trinta e um) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2018/PMO, proveniente da Tomada de Preços nº: 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 244/2020/PMO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2018/PMO PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P. I. D. A. RODRIGUES EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 10.546.412/0001-85.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme o Termo de Repasse nº 812993/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE /CAIXA", que entre si celebram, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito ao CNPJ de nº 11.884.818/0001-30,** sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME**, CNPJ: 10.546.412/0001-85, sediada à Tv. Dr. Machado, s/n, Sala: A, Bairro Centro, CEP:68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Inaldo D Azevedo Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº: 4333058 PC/PA e CPF:144.031.962-68, e-mail: samuelozorio@gmail.com, Telefone: (93) 992326740 / 9129-8265, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **"Cláusula VII – PRAZOS"** do Contrato

Administrativo Nº 001/2018/PMO – TP Nº 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **PRAZO** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **07 de janeiro de 2019** e **término** em 31 de **agosto de 2019**. Prorrogado através do **1º Termo Aditivo** por mais 121 (cento e vinte) dias com vigência de **01 de setembro de 2019** e **31 de dezembro de 2019**. Prorrogado através do 2º **Termo Aditivo** por mais 120 (cento e vinte) dias com vigência de **01 de janeiro de 2020** a **29 de abril de 2020.** Prorrogado através do **3º Termo** Aditivo por mais 115 (cento e quinze) dias com vigência de **30 de** abril de 2020 a 22 de **agosto de 2020.** Fica neste prorrogado para mais 131 (cento e trinta e um) dias e passará a ter a vigência de **23 de agosto de 2020** a **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Nº: 001/2018/PMO – TP Nº: 009/2018/ PMO/SEMPOF/SEMSA** de 07 de janeiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 20 de agosto de 2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 540/2018
CONTRATANTE

PEDRO INALDO D AZEVEDO RODRIGUES
P.I.D.A. RODRIGUES EIRELI-ME CNPJ:10.546.412/0001-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª Admilson V Soares CPF: 781.037.832-87
2ª Pedro Henrique Stonogano Vieira CPF: 942.759.392-04

5º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2018/PMO

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde - SEMSA.
CONTRATADA: P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme o Termo de Repasse nº 812993/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE /CAIXA.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual para mais 213 (duzentos e trezes) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2018/PMO, proveniente da Tomada de Preços nº: 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 348/2020/PMO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2018/PMO PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P. I. D. A. RODRIGUES EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 10.546.412/0001-85.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme o Termo de Repasse nº 812993/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE /CAIXA", que entre si celebram, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30,** sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA e neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL DA SILVA BRANDÃO**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde e.e., designado através da Portaria Municipal nº: 1.519/2020-SEMAD, de 30 de novembro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº: 5442647–PC/PA e CPF nº: 877.691.662-68. Fone: 93 99244-4604, E-mail: brandao006@gmail.com, Matrícula Funcional nº 122231-7, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA, CEP: 68.250-000 a seguir denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME**, CNPJ: 10.546.412/0001-85, sediada à Tv. Dr. Machado, s/n, Sala: A, Bairro Centro, CEP:68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Inaldo D Azevedo Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº: 4333058 PC/PA e CPF:144.031.962-68, e-mail: samuelozorio@gmail.com, Telefone: (93) 992326740 / 9129-8265, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **"Cláusula VII –**

PRAZOS" do **Contrato Administrativo Nº 001/2018/PMO – TP Nº 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **PRAZO** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **07 de janeiro de 2019** e **término em 31 de agosto de 2019.** Prorrogado através do **1º Termo Aditivo** por mais 121 (cento e vinte) dias com vigência de **01 de setembro de 2019** e **31 de dezembro de 2019**. Prorrogado através do **2º Termo Aditivo** por mais 120 (cento e vinte) dias com vigência de **01 de janeiro de 2020** a **29 de abril de 2020.** Prorrogado através do **3º Termo Aditivo** por mais 115 (cento e quinze) dias com vigência de **30 de abril de 2020** a **22 de agosto de 2020.** Prorrogado através do **4º Termo Aditivo** por mais 131 (cento e trinta e um) dias com vigência de **23 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.** Fica neste prorrogado para mais 213 (duzentos e treze) dias e passará a ter a vigência de **01 de janeiro de 2021 a 01 de agosto de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Nº: 001/2018/PMO – TP Nº: 009/2018/ PMO/SEMPOF/SEMSA** de 07 de janeiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 15 de dezembro de 2020.

Rafael da Silva Brandão
CPF: 877.691.662-68
DECRETO Nº 24/2020

RAFAEL DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Saúde e.e.
Portaria Municipal nº: 1.519/2020-SEMAD
CONTRATANTE

PEDRO INALDO D AZEVEDO RODRIGUES
P.I.D.A. RODRIGUES EIRELI-ME CNPJ:10.546.412/0001-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª Sarah Kízya Silva Ponte CPF: 025.137.542-04
2ª Elicleve Pinto Cavalcante CPF: 868.434.352-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.548.412/0001-85 MATRIZ		24/11/2008

NOME EMPRESARIAL
P I D A RODRIGUES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUCOES RODRIGUES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DOUTOR MACHADO	SN	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.250-000	CENTRO	OBIDOS	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(93) 9129-3265/ (93) 9138-6283

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2020** às **19:21:10** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 038

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.281.150-8	**10.546.412/0001-85**	**15600156624**

NOME EMPRESARIAL
P I D A RODRIGUES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
CONSTRUCOES RODRIGUES

SEDE
CERAT SANTARÉM

ENDEREÇO
TRV DOUTOR MACHADO, SN CENTRO SALA A

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**OBIDOS**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
22/12/2008	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330499 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
5022001 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 23/07/2021 às 11:13:28 pelo Portal de Serviços da SEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Nº 039

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P I D A RODRIGUES EIRELI
CNPJ: 10.546.412/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:08 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2021.
Código de controle da certidão: **D18E.2741.95DB.771A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 040

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.546.412/0001-85
Razão Social: P I D A RODRIGUES EIRELI ME
Endereço: TV DOUTOR MACHADO S N SALA A / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004510984026150

Informação obtida em 23/07/2021 09:10:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 091

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC.MUNIC DE PLANEJAMENTO,ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000093

Razão Social
P. I. D. A. RODRIGUES EIRELI - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000000752	C.N.P.J.: 10546412000185	CENTRO	68250000

Localizado TRV DR. MACHADO, S/N - SALA A - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
6521 - P. I. D. A. RODRIGUES EIRELI - ME

Endereço
TRAVESSA DR. MACHADO, S/N SALA A
CENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

Documento
C.N.P.J.: 10.546.412/0001-85

No. Requerimento
0000000093/2021

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: https://www.obidos.pa.gov.br

OBIDOS-PA, 23 DE JULHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 20/10/2021
COD. VALIDAÇÃO 0000000093

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: P I D A RODRIGUES EIRELI
Inscrição Estadual: 15.281.150-8
CNPJ: 10.546.412/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.° 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:44:01 do dia 09/02/2021
Válida até: 08/08/2021
Número da Certidão: 702021080324737-9
Código de Controle de Autenticidade: 2CAECC1A.1C9E8D95.C85FC623.901F0BDD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Nº 043

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: P I D A RODRIGUES EIRELI
Inscrição Estadual: 15.281.150-8
CNPJ: 10.546.412/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:44:01 do dia 09/02/2021
Válida até: 08/08/2021
Número da Certidão: 702021080324738-7
Código de Controle de Autenticidade: 552AEE3B.BAA9A535.585E887B.67462AE1

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 614

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1° de janeiro de 1980, até a presente data, em face de P. I. D. A. RODRIGUES EIRELI, CNPJ 10.546.412/0001-85, residente em TRAVESSA DR. MACHADO, S/N, CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1° grau, 2° grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 23 julho 2021

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
SECRETARIA DA VARA UNICA DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 23/07/2021 09:32:05
CONTROLE: 07230908563598 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 21/10/2021 00:00:00 *Libra (raimundo.jesus)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P I D A RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.546.412/0001-85
Certidão nº: 22536125/2021
Expedição: 23/07/2021, às 09:19:41
Validade: 18/01/2022 - 180 (cento e citenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P I D A RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.546.412/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Nº 095

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 02/03/2021 - 17:39:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Nº 016

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
P I D A RODRIGUES EIRELI ME				(0939)92326740
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	2	1.200,00	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	10.546.412/0001-85	02/2021	07/03/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
96,00	0,00	96,00

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2021

858200000007 960001792106 307650050815 054641200012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

bradesco

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

03 CÓDIGO PAGAMENTO	2003
04 COMPETÊNCIA	02/2021
05 IDENTIFICADOR	10.546.412/0001-85
06 VALOR DO INSS	91,50
07	
08	
09 VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 TOTAL	91,50

01 NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO

P I D A RODRIGUES EIRELI - ME
TV DOUTOR MACHADO, SN
SALA A- CENTRO - CEP: 68250-000
OBIDOS - PA
(93) 99232-6740

02 VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

>>>A T E N Ç Ã O <<<

E vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Base de Cálculo Geral : 1.200,00

12 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

DATA DE VENCIMENTO: 19/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 097
Folha

[illegible] CARVALHO - ME 02/03/2021 10:27:44

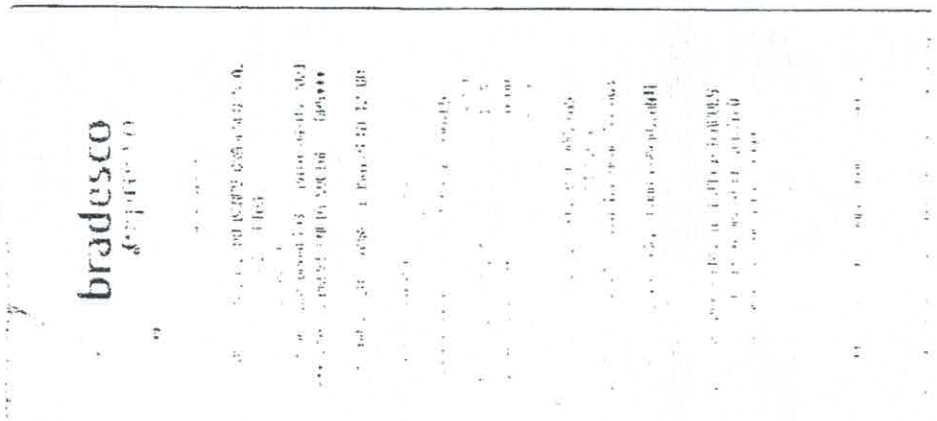

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 048

\

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para realização do processo, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei nº 05821/2020 que trata do Orçamento anual para o exercício financeiro de 2021, sendo constatada existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse n° 812993/2017/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

2424 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.026 Manutenção do Bloco de Investimento
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Óbidos, 23 de Julho de 2021.

Noeme Pantoja dos Santos
Setor de Contabilidade

Nº 049

DESPACHO

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Tomo conhecimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para se realizar o 6° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, por igual período ao Contrato Administrativo n° 001/2018/PMO/SEMSA, oriundo da Tomada de Preços n° 009/2018/PMO/SEMSA, constates nos autos do Oficio n° 749/2021-GAB/SEMSA e seus respectivos anexos, e encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação a adotar as providencias exigidas pela legislação em vigor, determino que se cumpram os seguintes trâmites pelos setores competentes:

1 - À CPL para Autuação do Presidente da Comissão de Licitação e para que dê as devidas providências legais pertinentes a cada modalidade e procedimentos a serem adotados, encaminhando à apreciação da **Procuradoria Municipal**, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/63 para exame e aprovação;

2 - Após essas providencias, seja novamente conclusos os presentes documentos ao Gabinete da Secretária de Saúde para posterior deliberação em relação à autorização;

3 - Que seja convocada a empresa para assinatura do Termo Aditivo;

4 - Que seja Publicado o Extrato de Termo Aditivo nos meios oficiais;

5 - Que o procedimento seja encaminhado à apreciação do **Setor de Controle Interno**, para exame e conformidade do processo;

6 - Cumpra-se.

Óbidos (PA), 23 de julho de 2021.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito de Óbidos /PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 050

RECEBIMENTO

Na data de 23 de julho de 2021, recebi estes autos no Setor de Protocolo, o mesmo foi registrado no livro próprio sob **Protocolo nº: 150/2021** e faço este termo. Eu, Soiane Talita Rufino dos Santos, responsável pelo Protocolo, o escrevi.

Óbidos/PA, 23 de julho de 2021.

Soiane Talita Rufino dos Santos
Soiane Talita Rufino dos Santos
Protocolo

CERTIDÃO DE DESPACHO

CERTIFICO para os devidos fins, que no dia 23 de julho de 2021, o presente feito foi encaminhado ao Chefe do setor de Licitação e Presidente da CPL, o Sr. Genival Ferreira da Silva, para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 23 de julho de 2021.

Soiane Talita Rufino dos Santos
Soiane Talita Rufino dos Santos
Protocolo

RECEBIMENTO

Na data de 23 de julho, Eu Genival Ferreira da Silva, Chefe do setor de Licitação e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Decreto nº 021/2021, o recebi, para providências.

Genival Ferreira da Silva
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 021/2021

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 021

DECRETO Nº. 021, de 04 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado".

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Municipio, em seu art. 91, inciso IX.

CONSIDERANDO o anexo I da Lei nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1° - Nomear, a partir desta data, **GENIVAL FERREIRA DA SILVA** - portador(a) do CPF nº. 830.560.172-20 e CI nº. 4737977 PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, percebendo os vencimentos estipulados na legislação em vigor.

Art. 2° - Os encargos decorrentes do artigo anterior serão cobertos com recursos inseridos em dotação orçamentária especifica contida no orçamento vigente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 04 de janeiro de 2021.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 04 de janeiro de 2021.

LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 052

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°091/2021/PMO
PROTOCOLO Nº 149/2021/CPL/PMO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/PMO/SEMSA.
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Contratada: P.I.D.A RODRIGUES EIRELE - ME, CNPJ: 10.546.412/0001-85.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 90 (noventa) dias, alteração da parte contratante mudança de dotação orçamentaria o prazo do contrato administrativo n°001/2018/SEMSA proveniente da tomada de preços n°009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.
Base Legal: Lei nº 8.666 de 21de junho de 1993 e alterações posteriores.

AUTUAÇÃO

A trinta do mês de julho de 2021, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 021/2021, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Genival Ferreira da Silva, presidente da CPL, o subscrevo.

Óbidos (PA), 23 de julho de 2021.

Genival Ferreira da Silva
Presidente da CPL/PMO
Dec. nº: 021/2021

MINUTA DO 6º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018/PMO/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: P.I.D.A. RODRIGUES EIRELE - ME, CNPJ: 10.546.412/0001-85.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais noventa (noventa) dias, alteração das cláusulas parte contratante e mudança de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo n° 001/2018/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 009/2018/PMO/SEMSA.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21de junho de 1993 e alterações posteriores.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P.I.D.A. RODRIGUES EIRELE - ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.546.412/0001-85.

Pelo presente instrumento de contrato para contratação de empresa especializada para construção de unidade de atenção especializada em saúde conforme o termo de repasse n°812993/2014/**MINISTÉRIO DE SÁUDE/CAIXA**, que entre si celebram, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, Fone: (93) 3547-2979 / 3026, E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Ana Elza de Andrade Tavares, Secretária Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 002, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 - PC/PA e CPF nº 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, n°: 601, Bairro Lourdes, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, Tel.: (93) 99194-4520 e E-mail: **anaelzatavares@gmail.com**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **P.I.D.A. RODRIGUES EIRELE - ME**, com sede na Tv. Dr. Machado, s/n, Sala: A, Bairro Centro, CEP: 68250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.546.412/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a Sr. Pedro Inaldo D Azevedo Rodrigues (Representante Legal), portadora da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 054

Carteira de Identidade nº:4333058 PC/PA e CPF nº:144.031.962-68, E-mail: samuelozorio@gmail.com, Fone: (93) 992326740 / (93) 99129-8265, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **Parte Contratante**; a **Cláusula VII – DA VIGÊNCIA** - Item 7.1; **a Cláusula VIII - RECURSOS FINANCEIROS** - Item 8.1; do **Contrato Administrativo Nº 001/2018/PMO/SEMSA – TP Nº 009/2018/PMO/SEMSA** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade precípua, prorrogar o prazo do Contrato nº 001/2018-PMO/SEMSA, para efeito de pagamento de serviços executados com entrega da obra e não pago.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **07/01/2019** e término em **31/12/2019**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo por mais 121 (cento e vinte e um) dias com vigência de **01 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.** Prorrogado através do 2º Termo Aditivo por mais 120 (cento e vinte) com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 29 de abril de 2020.** Prorrogado através do 3º Termo Aditivo por mais 115 (cento e quinze) dias e passará ter a vigência de **30 de abril de 2020 a 22 de agosto de 2020 .** Prorrogado através do 4º Termo Aditivo por mais 131 (cento e trinta e um) dias e passará ter a vigência de **23 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020**. Prorrogado através do 5º Termo Aditivo por mais 213 (duzentos e treze) dias e passará ter a vigência de **01 de janeiro de 2021 a 01 de agosto de 2021**. Fica prorrogado para mais 90 (noventa) dias e passará a ter vigência a partir de 02 de agosto de 2021 até 01 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PARTES

O contrato ora firmado com a PARTE CONTRATANTE: O Município de Óbidos/PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA,** com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº **11.884.818/0001-30**, neste ato representada pelo(a) seu(a) ordenador(a) o(a) **Sr.(a) NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), Secretário(a) Municipal de Saúde, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº: 3415239 e CPF: 526.327.762-87, E-mail: dra.nath.rsilva@gmail.com , residente e domiciliado(a) na Travessa Liberdade, S/N, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000. **Fica neste acordado com a PARTE - CONTRATANTE**: O Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica de direito público interno, no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso,

nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Ana Elza de Andrade Tavares**, Secretária Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 002, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 - PC/PA e CPF nº 206.521.352-34 residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº: 601, Bairro Lourdes, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, Tel.: (93) 99194-4520 e E-mail:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Contrato Administrativo ora acordado com os recursos financeiros do exercício de 2018, fica neste alterado com a Dotação Orçamentária para o exercício de 2021 a seguir:

- 2424 Fundo Municipal de Saúde
- Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.026 Manutenção de Bloco de investimentos
- Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em plena vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº **001/2018/PMO/SEMSA** de 07 de janeiro de 2019 e aditivos provenientes da Tomada de Preço nº **009/2018/PMO/SEMSA**, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 256

Mem. Nº 240 -A/2021-CPL

Óbidos (PA), 28 de julho de 2021.

De: Presidente da CPL/PMO
Para: Procuradoria Jurídica do Município de Óbidos/PA.

Assunto: Solicitação de Parecer

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 091/2021/PMO, referente ao 6° Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual 90 (noventa) dias, alteração da parte contratante, vigência e mudança de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo N° 001/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Tomada de Preço Nº 009/2018/SEMPOF/SEMSA.

Em atendimento às determinações legais, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, quanto à legalidade da solicitação, Justificativas e em especial da minuta do Contrato nos termos previstos no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Genival Ferreira da Silva
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 057

Parecer de Licitação nº. 64/2021
Interessados: **SEMSA**
Procedência: **CPL**
Assunto: **Prorrogação de prazo – Alteração do Gestor e Fiscais - Aditivo de Contrato – TP nº 001/2018/PMO – Contrato Administrativo nº 009/2018/PMO/SEMSA**

I – Relatório

Versam os presentes autos acerca de solicitação de prorrogação de prazo, alteração do nome de gestor, alteração dotação orçamentária exercício 2020 para 2021 e substituição de fiscais, mediante o **"6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP nº 001/2018/PMO – Contrato Administrativo nº 009/2018/PMO/SEMSA".**

Com efeito, a solicitação formulada pela digníssima Sra. Secretária Municipal de Saúde, mediante Ofício nº 0749-SEMSA, objetiva a prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias, vale dizer, de 02/08/2021 a 01/11/2021, cujo objeto do contrato é a "contratação de Empresa Especializada para Construção da Unidade Especializada em Saúde no Bairro Bela Vista".

Os autos restam consubstanciados com documentação firmada, notadamente Ofício e Justificativa, Atestado Técnico de conclusão de serviços, Termo de Reserva Orçamentária, cópia de Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA e Termos Aditivos, documentos representativos da empresa contratada e Certidões Negativas e Minuta do 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA. ***É o sucinto relatório.***

II - Análise Jurídica da prorrogação

Atenta à análise formal da questão posta a exame, esta Procuradora Jurídica se imiscuirá a questões relativas à legalidade do presente pedido, sempre no intuito de se aferir a observância da legislação de regência pertinente ao caso.

Na pretensão em análise, a Administração tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2018/PMO/SEMSA, decorrentes Da Tomada de Preços nº. 009/2018/PMO - *já com seu 5º Termo Aditivo a expirar em 01 de agosto de 2021* -, mediante o advento do 6º Termo Aditivo a elastecer o contrato por mais 90 (noventa dias), face à ocorrência de quaisquer dos motivos autorizadores insculpidos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A rigor, o contrato administrativo é um acordo de vontade firmado por entidades públicas ou entre estas e organizações particulares, para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações e contraprestações reciprocas, seja qual for a denominação utilizada. As cláusulas obrigatórias de regência contratual são vistas no estatuto das Licitações, dentre as quais, as que determinam o prazo de vigência contratual e as exceções a ele. Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

> **Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**
> **II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 058

> **§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e** previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...) [grifos apostos]

No presente caso, o objeto da prorrogação se amolda ao disposto no dispositivo da lei licitatória assinalado, de modo que a situação fática examinada subsume-se, *prima face,* às hipóteses normativas insculpidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, que autoriza a prorrogação do prazo de execução contratual.

Ainda, mister observar os demais requisitos legais para o ajuste pretendido.

Com efeito, toda prorrogação contratual deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua celebração, consoante o disposto no §2º do artigo 57 da Lei de licitações e Contratos, de sorte que atento ao que emana dos autos, tem-se presentes os elementos exigíveis para o ato.

Demais disso, tem-se que o prazo proposto para o assinalado Aditivo, encontra-se inserto no contrato originário, afigurando-se razoável. ***Razoável, ainda, se afigura as demais proposições relacionadas ao objeto do presente pacto, notadamente as alterações de cunho relacionado ao novel gestor, fiscais e reserva orçamentária.***

Por oportuno, a minuta do Aditivo em comento apresentada para análise se demonstra apta ao objeto, devendo-se implementá-la com as alterações respectivas.

Assim, verifica-se que foram definidos pelo legislador ordinário, os prazos de execução dos contratos, as hipóteses que justificam a assinatura de termos aditivos, sua forma (por escrito), bem como condição para validade das prorrogações (prévia autorização de autoridade superior), que necessariamente devem ser observados pelo administrador público.

III – Conclusão

À VISTA DO EXPOSTO, restrita aos aspectos jurídico-formais, confrontando-se as questões fáticas com a legislação coligida, resta imperioso reconhecer que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto nos dispositivos da Lei 8.666/93, acima elencados, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica **OPINA**, pela viabilidade jurídica do Aditivo de prorrogação de prazo e outras alterações ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, alusivo ao Tomada de Preços nº. 009/2018/PMO/SEMSA. É o parecer, s.m.e.

Óbidos/PA, 29 de julho de 2021

ANTUNES MULLER VINHOTE DE VASCONCELOS

Assinado de forma digital por ANTUNES MULLER VINHOTE DE VASCONCELOS

Antunes Muller Vinhote de Vasconcelos
OAB/PA – 20.527
Decreto n.º 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 059

DESPACHO

6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018/PMO/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2021/PMO/SEMSA
PROTOCOLO N°: 149/2021/CPL/PMO

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto n° 021/2021, Lei Federal n° 8.666/93 e Conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município n° 08-A/2021, encaminhar o processo administrativo n° 091/2021/PMO/SEMSA, referente à solicitação do 6° Termo Aditivo para **prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, alteração das cláusulas Parte Contratante, mudança de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo n° 001/2018/PMO/SEMSA**, proveniente da Tomada de Preços n° 009/2018/PMO/SEMSA, cujo **objeto** da referida Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada para construção de unidade de atenção especializada em saúde conforme o termo de repasse n°812993/2014/ministério de saúde/caixa., firmado com a **empresa P.I.D.A. RODRIGUES EIRELE - ME**, CNPJ: : **10.546.412/0001-85**; estabelecida na Rua Tv Dr Machado s/n, Sala: A, Bairro Centro, CEP: 68250-000, Óbidos/PA, neste ato representada pelo Sr Pedro Inaldo D Azevedo Rodrigues, portador da Carteira de Identidade n° 4333058 PC/PA E CPF: 144.031.962-68, EMAIL: samuelozorio@gmail.com, Telefone: (93)992326740 / 9129-8265, doravante denominada CONTRATADA, conforme consta nos autos para a **DELIBERAÇÃO** de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 29 de julho de 2021.

Genival Ferreira da Silva
Presidente da CPL/PMO
Dec. nº 021/2021

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com/ semsaobidos@yahoo.com.br
Rua Almirante Barroso, n°:330, Centro, Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 060

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta no Processo Administrativo n° 091/2021/PMO/SEMSA, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 14-A/2021, **AUTORIZO** que seja procedido o **6º TERMO ADITIVO** para prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, alteração da Parte Contratante e mudança de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo n° 001/2018/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 009/2018/PMO/SEMSA, cujo **objeto** da referida Tomada de Preços é a Contratação de empresa especializada para construção de unidade de atenção especializada em saúde conforme o termo de repasse n°812993/ministério de saúde/caixa, firmado com a empresa **P.I.D.A. RODRIGUES EIRELE - ME**, estabelecida na Rua Tv. Dr Machado s/n, Sala: A, Bairro Centro, CEP: 68250-000, Óbidos/PA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Inaldo D Azevedo Rodrigues, portador da Carteira de Identidade n° 4333058 PC/PA E CPF: 144.031.962-68, EMAIL: samuelozorio@gmail.com, Telefone: (93)992326740 / 9129-8265. Determino ainda, que seja convocada à interessada para assinatura do Termo e procedida à publicação do extrato.

Óbidos (PA), 29 de julho de 2021.

ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA
Decreto Municipal nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 06

6º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/PMO/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: P.I.D.A. RODRIGUES EIRELE - ME, CNPJ: 10.546.412/0001-85.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais noventa (noventa) dias, alteração das cláusulas parte contratante e mudança de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 009/2018/PMO/SEMSA.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21de junho de 1993 e alterações posteriores.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P.I.D.A. RODRIGUES EIRELE - ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.546.412/0001-85.

Pelo presente instrumento de contrato para contratação de empresa especializada para construção de unidade de atenção especializada em saúde conforme o termo de repasse nº812993/2014/**MINISTÉRIO DE SÁUDE/CAIXA**, que entre si celebram, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, Fone: (93) 3547-2979 / 3026, E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Ana Elza de Andrade Tavares, Secretária Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 002, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 - PC/PA e CPF nº 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº: 601, Bairro Lourdes, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, Tel.: (93) 99194-4520 e E-mail: **anaelzatavares@gmail.com**, a seguir denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **P.I.D.A. RODRIGUES EIRELE - ME**, com sede na Tv. Dr. Machado, s/n, Sala: A, Bairro Centro, CEP: 68250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.546.412/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a Sr. Pedro Inaldo D Azevedo Rodrigues (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº:4333058 PC/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 062

e CPF nº:144.031.962-68, E-mail: samuelozorio@gmail.com, Fone: (93) 992326740 / (93) 99129-8265, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **Parte Contratante**; a **Cláusula VII – DA VIGÊNCIA** - Item 7.1; **a Cláusula VIII - RECURSOS FINANCEIROS** - Item 8.1; do **Contrato Administrativo Nº 001/2018/PMO/SEMSA – TP Nº 009/2018/PMO/SEMSA** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade precípua, prorrogar o prazo do Contrato nº 001/2018-PMO/SEMSA, para efeito de pagamento de serviços executados com entrega da obra e não pago.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **07/01/2019** e término em **31/12/2019**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo por mais 121 (cento e vinte e um) dias com vigência de **01 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.** Prorrogado através do 2º Termo Aditivo por mais 120 (cento e vinte) com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 29 de abril de 2020.** Prorrogado através do 3º Termo Aditivo por mais 115 (cento e quinze) dias e passará ter a vigência de **30 de abril de 2020 a 22 de agosto de 2020 .** Prorrogado através do 4º Termo Aditivo por mais 131 (cento e trinta e um) dias e passará ter a vigência de **23 de agosto de 2020** a **31 de dezembro de 2020**. Prorrogado através do 5º Termo Aditivo por mais 213 (duzentos e treze) dias e passará ter a vigência de **01 de janeiro de 2021 a 01 de agosto de 2021**. Fica prorrogado para mais 90 (noventa) dias e passará a ter vigência a partir de 02 de agosto de 2021 até 01 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PARTES

O contrato ora firmado com a PARTE CONTRATANTE: O Município de Óbidos/PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA,** com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº **11.884.818/0001-30**, neste ato representada pelo(a) seu(a) ordenador(a) o(a) **Sr.(a) NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro(a), Secretário(a) Municipal de Saúde, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº: 3415239 e CPF: 526.327.762-87, E-mail: dra.nath.rsilva@gmail.com , residente e domiciliado(a) na Travessa Liberdade, S/N, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000. **Fica neste acordado com a PARTE - CONTRATANTE**: O Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica de direito público interno, no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Ana Elza de Andrade Tavares**, Secretária Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 002, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 063

PC/PA e CPF nº 206.521.352-34 residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº: 601, Bairro Lourdes, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, Tel.: (93) 99194-4520 e E-mail:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Contrato Administrativo ora acordado com os recursos financeiros do exercício de 2018, fica neste alterado com a Dotação Orçamentária para o exercício de 2021 a seguir:

- 2424 Fundo Municipal de Saúde
- Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.026 Manutenção de Bloco de investimentos
- Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em plena vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº **001/2018/PMO/SEMSA** de 07 de janeiro de 2019 e aditivos provenientes da Tomada de Preço nº **009/2018/PMO/SEMSA**, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 30 de julho de 2021.

ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 002/2021
CONTRATANTE

Pedro Waldo Prado Rodrigues

P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE - ME
CNPJ: 10.546.412/0001-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª Lucas Gomes da Costa CPF: 034.747.602-38.

2ª Andreliane dos Santos Rodrigues CPF: 986.703.792-87

preferenciais compondo o capital social da Companhia. Além disso, será discutida a previsão no estatuto de prioridade no reembolso de capital, sem qualquer prêmio, para as ações preferenciais;
(ii) o grupamento da totalidade das ações ordinárias e das ações preferenciais de emissão da Companhia, na proporção de 14.000:1, de forma que cada 14.000 (quatorze mil) ações ordinárias e cada 14.000 (quatorze mil) ações preferenciais passarão a corresponder a 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial, respectivamente;
(iii) os critérios econômicos e prazos aplicáveis aos acionistas da Companhia que, após o grupamento (se aprovado), (a) venham a deter frações de ações inferiores a 1 (uma) ação ordinária ou 1 (uma) ação preferencial, e desejem manter ou recompor a sua participação acionária através da subscrição e integralização de 1 (uma) nova ação ordinária ou 1 (uma) nova ação preferencial do capital social da Companhia; ou (b) não tendo o acionista cuja participação seja reduzida à fração em razão do grupamento optado por manter sua participação acionária na Companhia, venham a ser reembolsados pela Companhia proporcionalmente às suas frações de ações resultantes do grupamento;
(iv) aalteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo número de ações da Companhia;
(v) a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo texto do artigo 5º; e
(vi) a autorização para que os diretores da Sociedade tomem todas as providências relacionadas às matérias aprovadas (incluindo providências de reembolso monetário a ser pago aos acionistas da Companhia que, após o grupamento, passaram a deter frações de ações que não foram recompostas à unidade de ação inteira), bem como para a realização dos registros e atualizações correspondentes.
Para participar da Assembleia, os acionistas, seus representantes legais e procuradores deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada.

Santa Izabel do Pará, 02 de agosto de 2021.
Renato de Paula Simões
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo: 688550

A EMPRESA F. CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ Nº. 04.949.905/0001-63

TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 127/21, Nº 10793 ANO 2021, PARA COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS; MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (CONTROLADOS); COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE; PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS) E SANEANTES DOMINISSANITÁRIOS, COM ENDEREÇO NA RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, Nº 125, BAIRRO ÁGUAS BRANCAS, ANANINDEUA/PA.VALIDADE 31/03/2022.

Protocolo: 688551

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
LONAJU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 26.200.120/0001-26

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, Licença de Operação para atividade de Empresa Transportadora de Substâncias e Produtos Perigosos, no Município de Belém/PA. Processo nº 2021/24144.

Protocolo: 688552

BELEM BIOENERGIA BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 13.188.854/0001-95 NIRE Nº15300019036
Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade por Ações de Capital Fechado denominada Belem Bionergia Brasil S/A., realizada em 30 de junho de 2021 (lavrada sob a forma de sumario) I. Data, Hora e Local: Ás 10:00 horas do dia 30 de junho de dois mil e vinte e um, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 05, 27º andar, sala 2702 Edifício Quadra Corporate, Bairro Reduto, CEP: 66053-000, na cidade de Belém, capital do Estado do Para. II. Convocação e Presença: dispensada a convocação, nos termos do disposto no Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (Lei das S.A.), por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. III. Mesa: Presidida por Guilherme Vianna Mourelle e secretariada por Ronaldo Vinagre Machado. IV. Ordem do Dia: (i) Aprovação da redução de capital social e consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social da Belem Bioenergia Brasil S.A.; e (ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. V. Deliberações tomadas por unanimidade: Instalada a Assembleia, após a apresentação das matérias, as acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumario dos fatos ocorridos, conforme faculta o Art. 130, § 1º da Lei das S.A., e deliberaram o seguinte: (i) Aprovar, por unanimidade de votos, sem qualquer ressalva, a redução do capital social da Companhia de R$ 1.253.331.125,17 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos) para R$ 1.218.331.125,17 (um bilhão, duzentos e dezoito milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos), redução no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), a ser restituído de forma proporcional aos acionistas mediante suas respectivas participações acionárias, operação efetuada em vista do excesso de capital social em relação ao objeto e as operações atualmente cursadas pela sociedade, conforme disposição do Art. 1.082, inciso II, da Lei 10.406/02, e que se tornará efetiva mediante os termos e prazos estabelecidos no Art. 174, § 2º, da Lei 6.404/76. A aprovação da operação pelo Conselho Fiscal da Companhia não e necessária por não ser este um órgão permanente na Belem Bioenergia Brasil S.A., em acordo com o Art. 173, § Iª, da Lei 6.404/76. (ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia mediante a redução de capital aprovada, a partir da qual o Art. 5º passará a ter a seguinte redação: Artigo 5. O capital social da Companhia subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 1.218.331.125,17 (um bilhão, duzentos e dezoito milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos), representado por 1.218.331.125,17 (um bilhão, duzentos e dezoito milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco virgula dezessete) ações ordinárias escriturais, sem valor nominal. VI. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, as 10:22 horas do dia 30 de junho de dois mil e vinte e um, foi encerrada a Assembleia e foi lida a presente ata, aprovada e devidamente assinada por todos os representantes dos acionistas: Galp Energia Brasil S. A. e Galp Bioenergy B. V. Belem, 30 de junho de 2021. Presidente: Guilherme Vianna Mourelle CPF/MF 114.255.617-48; Secretário: Ronaldo Vinagre Machado CPF/MF 826.037.312-20; Acionistas: Galp Bionergy B.V. CNPJ nº 17.510.578/0001-90, Galp Energia Brasil S.A. CNPJ nº 16.974.249/0001-38.

Protocolo: 688553

POSTO PARAÍSO LTDA
CNPJ: 13.117.842 /0002-50

Localizada a Rua Castro Alves, 01, Bairro Rio Verde, torna público que está requerendo junto à SEMMA Goianésia do Pará a concessão da Licença de Operação para a Atividade de Comércio Varejista de Combustível para veículos Automotores.

Protocolo: 688554

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, alteração da Parte Contratante, vigência e mudança de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 009/2018/SEMPOF/SEMSA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para construção de unidade de atenção especializada em saúde conforme o termo de repasse nº812993/2014/ministério de saúde/caixa. Contratada: P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE - ME, CNPJ: 10.546.412/0001-85. Data da Assinatura: 30/07/2021. Vigência: 02/08/2021 à 01/11/2021. **ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES - Secretária de Saúde do Município de Óbidos/PA - Dec. 002/2021.**

Protocolo: 688555

DENILSON GOMES DE ARAUJO 437.836.512-04

Torna público que RECEBEU da SEMAS a AUTEF Nº 273786/2021, com validade até 30/07/2023, e LAR Nº 13662/2021, com validade até 27/07/2026, Proc. Nº 2021/0000012850, para o imóvel rural Sítio Eloi, Vicinal do Km 100 Sul, CEP 68.165-000, localizado no município de Rurópolis - Pará.

Protocolo: 688556

HOTEL GUAJARÁ LTDA
COM CNPJ Nº 24.092.881/0001-86

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação, sob o processo nº 045/2021, para desenvolver atividade de hotel/apart-hotel, em áreas sensíveis ou áreas protegidas, em Capanema/PA.

Protocolo: 688557

RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 04.905.212/0001-79
NIRE 15300009464
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Por ordem da Senhora Presidente da RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ("Companhia") ficam convocados todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará no dia 16 de agosto de 2021 na sede social, localizada à Rua Leopoldo Teixeira, lote 15, S/N, Ananindeua/PA. A Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 07hs (horário de Brasília).
2. Ordem do Dia: (a) Aprovar o mandato da diretoria para o próximo triênio, nos termos da Lei n. 6.404/76, art. 143.
Ananindeua/PA, 03 de agosto de 2021.

Protocolo: 688558

DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
A Empresa DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
Inscrita no CNPJ sob o nº 04234179/0001-00

Localizada na Av. Rodolfo Chermont, Passagem São José, 40. Marambaia, Belém-PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Saúde de Belém - Departamento de Vigilância Sanitária, a Licença de Funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 065

Mem. Nº 267/2021-CPL

Óbidos (PA), 05 de agosto de 2021.

De: Presidente da CPL/PMO
Para: Coordenador (a) da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 091/2021/PMO, referente ao 6° Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, alteração parte contratante e mudança de dotação orçamentaria ao Contrato Administrativo n° 001/2018/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 009/2018/SEMPOF/SEMSA.

Em atendimento às determinações legais, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer final quanto à regularidade do Termo de Aditivo.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 474/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 066

Mem. Nº 267/2021-CPL

Óbidos (PA), 05 de agosto de 2021.

De: Presidente da CPL/PMO
Para: Coordenador (a) da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 091/2021/PMO, referente ao 6° Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, alteração parte contratante e mudança de dotação orçamentaria ao Contrato Administrativo n° 001/2018/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 009/2018/SEMPOF/SEMSA.

Em atendimento às determinações legais, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer final quanto à regularidade do Termo de Aditivo.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 474/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 067

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS".

Érica Guimarães Farias, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 012/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo 091/2021/PMO, proveniente do Processo Licitatório – Tomada de Preço nº 009/2018/SEMPOF/SEMSA, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Discorrem os autos de processo de pedido do 6º Termo Aditivo contratual do Processo Administrativo 091/2021/SEMPOF/SEMSA, através do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO, proveniente da Tomada de Preços nº009/2018/SEMPOF/SEMSA, cujo objeto contratual é empresa para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 812993/2014/MINISTERIO DE SÁUDE/CAIXA.

A Exma. Secretária Municipal de Saúde, encaminha a solicitação para prorrogação de prazo do referido contrato, por mais 90 (noventa) dias, alteração das cláusulas parte contratante, mudança de dotação orçamentaria, conforme anexos ao processo: Atestado técnico de conclusão de serviços, cópia do contrato, cópia do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º termo aditivo, oficio nº 011/2021-P.I.D.A e Certidões de regularidade da mesma, para ressalva, a Certidão de Regularidade do FGTS com vigência até 07.08.2021; Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributaria com vencimento em 08.08.2021.

Declaração de reserva orçamentaria, Termo de autuação do processo administrativo pela CPL,

Verifica-se que o processo foi encaminhado para manifestação jurídica. Parecer jurídico nº64/2021, favorável ao aditamento do contrato, datado no dia 29/07/2021.

Despacho de 29/07/2021 da Exma. Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o prosseguimento dos autos.

Processo remetido para a UCI em 05/08/2021.

Relatado o bastante.

FUNDAMENTAÇÃO:

A verificação, objetiva a suprimento do período de vigência do contrato administrativo 01/2018/PMO, proveniente da Tomada de Preço nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 068

009/2018/SEMPOF/SEMSA, onde o prazo contratual de início em 07.01.2019 e termino em 31.12.2019, o 1° termo aditivo prorrogado por mais 121 dias, com vigência de 01.09.2019 e termino em 31.12.2019, o 2° termo aditivo com prorrogação contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com vigência em 01.01.2020 a 29.04.2020, o 3° termo aditivo por mais 115 dias, com vigência de 30.04.2020 a 22.08.2020, o 4° termo aditivo por mais 131, com vigência de 23.08.2020 a 31.12.2020, o 5° termo aditivo com mais 213 dias com vigência de 01.01.2021 a 01.08.2021, solicitado agora o 6° termo aditivo com vigência de 02.08.2021 a 01.11.2021.

Nesta perspectiva, o art.57, § 4º da lei nº 8.666/93, que dispõe, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Na esteira do parecer jurídico, considerando a portaria da Secretaria mediante Decreto nº 002/2021, do mesmo modo a dotação orçamentaria, entendo que se faz necessário as alterações para o devido avanço.

CONCLUSÃO:

Desta feita, em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade, opino favoravelmente a legalidade dos atos processuais praticados, quanto a prorrogação de mais 90 (noventa) dias, alteração das cláusulas por parte contratante e dotação orçamentaria.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos – Pará, 24 de agosto de 2021.

ERICA GUIMARAES FARIAS:02794753223
Assinado de forma digital por ERICA GUIMARAES FARIAS:02794753223
Dados: 2021.08.24 10:59:55 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20060

Érica Guimarães Farias
Controle Interno
Decreto nº012/2021